

## **SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL DE FORNECEDORES Nº 010/2018**

### **PROCESSO Nº 0020.210318.0012**

#### **I - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

##### **A – ÍNDICE**

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. VALOR ESTIMADO
4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. INFORMAÇÕES
6. CREDENCIAMENTO
7. PROPOSTA DE PREÇO – Envelope nº 01
8. HABILITAÇÃO – Envelope nº 02
9. SESSÃO DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
10. RECURSOS
11. DO PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
12. DO CONTRATO E SUA EXECUÇÃO
13. DA ATA
14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

##### **B – ANEXOS**

**Anexo I** – Termo de referência

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços por Lotes.

**Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Grau de Parentesco

**Anexo V** – Atestado de capacidade técnica.

**Anexo VI** - Atendimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Anexo VII** - Declaração de comprovação de enquadramento na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**Anexo VIII** - Minuta do Termo de Compromisso de Fornecimento

## 1. PREÂMBULO

1.1 - A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex), na condição de Fundação de Apoio da Universidade Federal do Piauí (UFPI), firmou contratos com esta Instituição de Ensino Superior, para aplicar os recursos públicos destinados às aquisições dos insumos necessários à execução de todos os projetos apoiados por força dos respectivos contratos.

1.2 - Em atendimento à solicitação de compra do Projeto Institucional e de Extensão intitulado “Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária” através do Hospital Veterinário Universitário - Contrato 24/2015, a Fadex fará realizar uma Seleção Pública Presencial de Fornecedores tendo como objeto a contratação de empresas para garantir, durante 12 meses, a aquisição parcelada dos Materiais de Consumo por lotes nas especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I.

1.3 – Esta modalidade de licitação, própria das Fundações de Apoio, tem como base legal o Decreto Federal Nº 8.241 de 21 de maio de 2014, combinado com a Lei Nº 8.666/93, de aplicação subsidiária. Assim, todo o procedimento estará vinculado às normas deste Instrumento Convocatório e seus anexos e, será conduzido pelo Coordenador de Licitações da Fadex em conjunto com a Comissão de Seleções Públicas de Fornecedores, nomeados pela Portaria Nº 010 de 11 de julho de 2017, que adotará como critério de julgamento, o maior desconto sobre o preço de todos os lotes.

1.4 – A Sessão Pública de Abertura deste certame está marcada para o dia 21/09/2018 a partir das 09h30min e ocorrerá na sala de reuniões da Fadex, localizada no Espaço Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, em Teresina, e terá início com o credenciamento do representante de cada empresa, mediante a apresentação dos documentos probantes e entrega da declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada dos envelopes: (01 - PROPOSTA DE PREÇOS) e (02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

## **2. OBJETO:**

2.1 - O presente certame tem por objeto selecionar Empresa habilitada para firmar contrato de fornecimento dos Materiais de Consumo especificados constantes do ANEXO I, com valor total estimado em R\$ 193.122,73 (cento e noventa e três mil, cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos) para atender as demandas do Projeto Institucional e de Extensão intitulado “Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária” através do Hospital Veterinário Universitário - Contrato 24/2015, Agência 3791-5, Conta Corrente 9807-8, Banco do Brasil e outros contratos UFPI/FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 5970-6.

## **3. DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO.**

3.1 - O Contrato consistirá no Termo de Compromisso de fornecimento parcelado, com vigência de 12 (doze) meses, conforme modelo ANEXO VIII, podendo ser prorrogado por iguais períodos, na forma estabelecida no artigo 40 de Decreto Federal Nº 8.241 de 21 de maio de 2014.

3.2 - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada correspondente à Ordem de Fornecimento respectiva.

## **4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1 - DAS CONDIÇÕES:

4.1.1 - Poderão participar desta seleção as empresas que:

- a) Atendam a todas as exigências deste Instrumento Convocatório, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.1.2 - Da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1º - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 (atualizada pela Lei nº 147/2014), que pretenderem receber o benefício do regime diferenciado e favorecido previsto na lei, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme ANEXO VII.

2° - As empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem o documento previsto no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com os demais fornecedores não enquadrados.

3° - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta seleção, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4° - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5° - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fadex, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6° - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Fadex convocar os fornecedores remanescentes pela ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a seleção.

7° - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada das demais empresas.

8° - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto selecionado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9º - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem I, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10º - O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 4.2 - DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1 - Será vedada a participação de empresas quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de concordata, recuperação judicial, falência, insolvência civil;
- c) Suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) Reunidas em consórcio e/ou cooperativas;
- e) Empregarem servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

4.2.2 - As microempresas ou empresas de pequeno porte não fará jus aos benefícios previstos na lei complementar nº 123/2006, e ao regime diferenciado e favorecimento previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006 (atualizada pela Lei 147/2014), que:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Seja filial, sucursal, agência ou representação no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta LC, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da LC nº 123/2006;

d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta LC, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da LC nº 123/2006;

e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da LC nº 123/2006; VI. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

f) Exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

g) Seja resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

h) Seja constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.3 - A participação nesta licitação implica no reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório e demais normas que disciplinam este certame.

## 5. INFORMAÇÕES:

5.1 - As questões técnicas ou jurídicas relativas à presente convocação deverão ser dirigidas ao Coordenador, formuladas por escrito, identificando claramente esta seleção e firmadas pelo representante legal com poderes para tal e devem ser entregues, no endereço indicado neste instrumento, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, ou enviada via e-mail [clsp.fadex@gmail.com](mailto:clsp.fadex@gmail.com) em até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

5.1.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos (86) 3237-1379 e (86) 98802-9665.

## **6. CREDENCIAMENTO:**

6.1 - No dia e hora indicada no item 1.4, os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Seleção, devidamente munidos da Carteira de Identidade e da documentação indicada a seguir, no item 6.4 que os autorize o poder de decisão em nome de sua representada e nessa condição participe de todos os atos deste procedimento licitatório.

6.1.1 - Em caso de suspensão da Sessão Pública, é facultado às empresas participantes substituírem o seu representante legal para dar continuidade ao processo, bastando que, no dia e hora fixados para a reabertura da Sessão, o novo representante apresente-se à Comissão de Seleção Pública, com antecedência de 30 minutos para o devido credenciamento, sob pena de preclusão.

6.1.2 – A declaração do credenciamento de novos representantes, quando ocorrer, será feita na presença dos demais participantes por ocasião da reabertura da sessão pública, e ficará consignado em ata. Após este prazo não será mais possível realizar a substituição do representante legal devidamente credenciado na sessão anterior.

6.1.3 - O representante legal substituto deve estar munido de todas as documentações solicitadas neste edital, revogando-se imediatamente o credenciamento do representante anterior.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, a procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.3 - No ato do credenciamento a licitante deverá, ainda, apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III, bem como, Declaração de Grau de Parentesco, conforme modelo do Anexo IV, as quais deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇO” e nº 02 “HABILITAÇÃO”.

6.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.5 - Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados em cópia autenticada e serão retidos pela comissão desta seleção, ressalta-se que a não apresentação das cópias autenticadas, exclui imediatamente o candidato da participação do certame.

6.6 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

## **7. PROPOSTA DE PREÇO – Envelope 01:**

7.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada, dentro de envelope preferencialmente opaco, devidamente lacrado e identificado, em 01 (uma) via, conforme modelo referencial do Anexo II (devendo ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada na última folha por seu representante legal/procurador, devendo conter:

7.1.1 - Nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico, bem como o nome, números de RG e CPF e cargo de seu representante legal ou procurador;

7.1.2 - Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, número da agência e cidade;

7.1.3 - Cotação de preço por lotes. Será desclassificada se o valor ultrapassar o valor estimado e deverá ser expressa em reais (R\$), em algarismos, e por extenso representando oferta firme e precisa, sem possibilidade de qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.

7.1.4 - Declaração expressa, sob as penas da lei de que:

7.1.4.1 - Por ser de seu conhecimento, a licitante atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Instrumento Convocatório, relativas à licitação supra, bem como às disposições do Decreto Federal Nº 8.241/2014.

7.1.4.2 - O preço final proposto inclui todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.

7.1.5 - Validade da proposta não poderá ter prazo inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir data da abertura da sessão pública do certame.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 - Não obedecerem às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, particularmente o valor de referência de cada lote;

7.2.2 - Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

7.2.3 - Contiverem informações ilegíveis, ou seja, quando não forem passíveis de leitura e entendimento;

7.3 - Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo II, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do Instrumento Convocatório.

7.4 - Havendo propostas com preços considerados inexequíveis, o Comprador poderá solicitar justificativa para avaliação da capacidade do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

## **8. HABILITAÇÃO – Envelope 02:**

8.1 - No envelope Nº 2 "HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

### **8.1.1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou seja, o contrato de constituição com todas as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

8.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

8.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.1.1.5 - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública;

8.1.1.6 - Alvará de funcionamento atualizado;

8.1.1.7 - Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

### **8.1.2 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.1.2.1 - Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível;

8.1.2.2 - Certidões ou Atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação (Anexo V – modelo referencial);

### **8.1.3 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.1.3.1 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não

superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

8.1.3.1.1 - Caso conste na certidão do distribuidor a observação "Esta certidão só tem validade no seu original", a empresa poderá juntá-la em cópia autenticada, desde que apresente a original, se for solicitada.

8.1.3.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), obedecido ainda o seguinte:

8.1.3.2.1 - PARA AS SOCIEDADES POR AÇÕES:

O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

8.1.3.2.2 - PARA OS DEMAIS TIPOS DE SOCIEDADES:

Apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável e cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (DESDE QUE COMPROVEM ESTA CONDIÇÃO) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, contendo elementos que demonstrem a capacidade econômica e financeira com o respectivo registro no Cartório de Registro ou pelo SPED Contábil, ou DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela Receita Federal) do último exercício ou ainda, a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício.

#### **8.1.4 - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.1.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

8.1.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

8.1.4.3.1 - A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), emitidas – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

8.1.4.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), emitida – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

8.1.4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido - se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

8.1.4.6 - Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/11, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, podendo ser obtida no site: <http://www.tst.jus.br/>; ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

8.1.4.7 - A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a

mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.1.4.8 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

8.1.5 - ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

8.1.5.1 - Declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, que atende às exigências do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Anexo VI.

8.2 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.3 - Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.

8.4 - Os documentos referidos no item 9.1.1 poderão ser suprimidos se já apresentados por ocasião do credenciamento.

## **9 - SESSÃO DE ABERTURA**

### **DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES:**

9.1 - No dia, hora e local designados, será aberta a sessão, com a identificação dos proponentes e o respectivo credenciamento devendo-se nesta ocasião, cada participante comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.1 - No ato do credenciamento a licitante deverá ainda apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo referencial, ANEXO III.

9.1.2 - Após a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e não será admitida a participação de novas empresas proponentes, nem a desistência de propostas.

9.2 - A Comissão de Seleção Pública de Fornecedores procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço global por lote, os quais deverão estar em invólucro separado, indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

9.3 - Em seguida identificará, por lote, a proposta mais vantajosa cujo conteúdo atenda às especificações constantes no ANEXO I.

9.4 - O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas que não estejam em consonância com o exigido.

9.5 – Todas as propostas serão colocadas à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.6 - Em ato contínuo, quando couber, o coordenador propõe a rodada de lances verbais, da qual participará primeiramente o licitante que ofertar o maior preço e todos os demais que apresentarem propostas válidas.

9.7 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o coordenador, durante a sessão pública.

9.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a comissão negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.10 - A manifestação da intenção de interpor recurso em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação será feita imediatamente após o término da sessão, sob pena de preclusão.

9.11 - As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de ciência.

9.12 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13 - A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência ao direito de recurso.

9.14 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

9.15 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pela Comissão de Seleção Pública de Fornecedores e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda da comissão, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.16 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Comissão, até ulterior deliberação.

9.17 - Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação com a proponente adjudicatária.

9.18 - Da sessão pública deste evento licitatório, lavrar-se-á ata circunstanciada em que serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo coordenador e demais membros da comissão e pelas licitantes presentes.

9.19 - Às empresas vencedoras, quando couber, terão 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que for conhecido o nome do licitante vencedor de cada lote, para apresentar nova planilha de preço com o valor ajustado ao valor final alcançado na fase de lances/negociação. Na nova planilha deverá ser apresentado o novo valor de cada lote, de modo que o desconto ofertado esteja contemplado.

9.20 - O resultado final desta licitação será divulgado no Site da Fadex, no Portal da UFPI e no Diário Oficial da União.

## **10 - RECURSOS**

10.1 - Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias úteis para

apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos do processo administrativo.

10.2 - As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Comissão de Seleção Pública de Fornecedores, no endereço constante deste instrumento, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

## **11 - DO PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora.

11.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a comissão inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o coordenador poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3 - Apurados os vencedores e julgados os recursos interpostos, os autos serão remetidos ao Superintendente da Fadex para homologação do certame e adjudicação do objeto aos vencedores.

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,

## **12 - DO CONTRATO E SUA EXECUÇÃO**

12.1 - Esgotados todos os prazos recursais e homologada a licitação, a Comissão, no prazo de sete dias úteis, convocará a vencedora para assinar o contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Comissão, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

12.3 - O Termo de Compromisso do Fornecimento será elaborado de acordo com a minuta conforme Anexo VIII a este Edital e terá seu termo inicial a contar da assinatura durante os doze meses subsequentes, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

12.4 - A licitante contratada deverá manter durante a vigência do Termo de Compromisso do Fornecimento decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

12.5 - Nenhuma das partes poderá sublocar o contrato, em hipótese e sob pretexto algum, a não ser com expresso e escrito consentimento das partes ora contratantes, tendo como causa superior o interesse público.

### **13 - DA ATA**

13.1 - Da sessão pública desta Seleção Pública de Fornecedores, lavrar-se-á Ata circunstanciada como registro de todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Coordenador, demais membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador em conjunto com a Comissão de Seleção Pública de Fornecedores da Fadex, com base nas normas que disciplinam esta seleção, que serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.2 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3 - É facultada ao coordenador ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Instrumento Convocatório, não podendo invocar qualquer

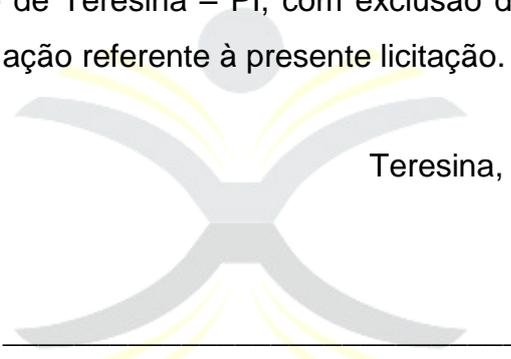
desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

14.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da seleção de fornecedores.

14.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.7 - Fica eleito o foro de Teresina – PI, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação.

Teresina, 17 de setembro de 2018.



Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes  
Superintendente da Fadex

Visto e aprovado por essa  
Assessoria Jurídica

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Saulo Adler Furtado Lopes  
OAB/PI nº 14.824

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA					
SPF Nº 010/2018					
PROC. Nº 0020.210318.0012					
LOTE 01					
ESPECIFICAÇÃO				VALOR ESTIMADO	
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	REFERENCIAL
1	200	UNID	PINO INTRAMEDULAR LISO. TAM. 2.0. Fabricado em aço inox e autoclavável, com ponta nas duas extremidades.	R\$ 2.905,33	R\$ 14,53
2	200	UNID	PINO INTRAMEDULAR LISO. TAM. 1.5. Fabricado em aço inox e autoclavável, com ponta nas duas extremidades.	R\$ 2.878,67	R\$ 14,39
3	200	UNID	PINO INTRAMEDULAR LISO. TAM 1.0. Fabricado em aço inox e autoclavável, com ponta nas duas extremidades.	R\$ 2.835,33	R\$ 14,18
4	200	UNID	PINO INTRAMEDULAR ROSCA CENTRAL. TAM 1.0. Fabricado em aço inox e autoclavável, com ponta nas duas extremidades.	R\$ 6.354,00	R\$ 31,77
5	200	UNID	PINO INTRAMEDULAR ROSCA CENTRAL. TAM 1.5. Fabricado em aço inox e autoclavável, com ponta nas duas extremidades.	R\$ 5.862,00	R\$ 29,31
6	200	UNID	PINO INTRAMEDULAR ROSCA CENTRAL. TAM 2.0. Fabricado em aço inox e autoclavável, com ponta nas duas extremidades.	R\$ 5.930,33	R\$ 29,65
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 26.765,66</b>	

LOTE 02					
ESPECIFICAÇÃO				VALOR ESTIMADO	
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	REFERENCIAL
1	200	UNID	Placas de Compressão Dinâmica (DCP) 1,5 mm - 12 furos. Em Aço Inox e Autoclavável (exclusivo p/ uso veterinário).	R\$ 26.404,67	R\$ 132,02
2	200	UNID	Placas de Compressão Dinâmica (DCP) 2.0 mm - 12 furos. Em Aço Inox e Autoclavável (exclusivo p/ uso veterinário).	R\$ 26.610,67	R\$ 133,05
3	400	UNID	Placas de Compressão Dinâmica (DCP) 2.7 mm - 12 furos. Em Aço Inox e Autoclavável	R\$ 53.969,33	R\$ 134,92

			(exclusivo p/ uso veterinário).		
4	200	UNID	Placas de Compressão Dinâmica (DCP) 3.5 mm -12 furos. Em Aço Inox e Autoclavável (exclusivo p/ uso veterinário).	R\$ 24.761,00	R\$ 123,81
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 131.745,67</b>	

<b>LOTE 03</b>					
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				<b>VALOR ESTIMADO</b>	
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>REFERENCIAL</b>
1	150	JOGO	TALA DE ALUMÍNIO PARA IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO REVESTIDA EM E.V.A. Peça em alumínio é revestida em E.V.A justamente para não ou ferir as patas do animal. Jogo com 4 peças tamanho P.	R\$ 7.116,60	R\$ 47,44
2	150	JOGO	TALA DE ALUMÍNIO PARA IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO REVESTIDA EM E.V.A. Peça em alumínio é revestida em E.V.A justamente para não ou ferir as patas do animal. Jogo com 6 peças tamanho M.	R\$ 9.096,60	R\$ 60,64
3	150	JOGO	TALA DE ALUMÍNIO PARA IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO REVESTIDA EM E.V.A. Peça em alumínio é revestida em E.V.A justamente para não ou ferir as patas do animal. Jogo com 6 peças tamanho G.	R\$ 10.026,60	R\$ 66,84
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 26.239,80</b>	

<b>LOTE 04</b>					
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				<b>VALOR ESTIMADO</b>	
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>REFERENCIAL</b>
1	200	UNID	BANDAGEM ELÁSTICA TAMANHO 10 cm X 4,5M. Utilizada para animais de pequeno e grande porte, auto-aderente, não necessita de grampos ou fitas adesivas, leve, porosa e confortável. Suporta os movimentos do animal	R\$ 4.579,20	R\$ 22,90

			sem afrouxar. Aplicações: - Fixação de Curativos - Imobilização em geral - Proteção e suporte para tendões, articulações e ligamentos. - Prevenção e recuperação de lesões do aparelho locomotor.		
2	200	UNID	BANDAGEM ELÁSTICA TAMANHO 5 CM X 4,5M. Utilizada para animais de pequeno e grande porte, auto-aderente, não necessita de grampos ou fitas adesivas, leve, porosa e confortável. Suporta os movimentos do animal sem afrouxar. Aplicações: - Fixação de Curativos - Imobilização em geral - Proteção e suporte para tendões, articulações e ligamentos. - Prevenção e recuperação de lesões do aparelho locomotor.	R\$ 3.792,40	R\$ 18,96
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.371,60</b>	



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTES**

**SPF Nº 010/2018**

**PROC. Nº 0020.210318.0012**

(**Modelo Referencial** que deve ser copiado em papel timbrado e preenchido pela Proponente como sua proposta)

**PROCESSO Nº 0020.210318.0012**

MODALIDADE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES PRESENCIAL

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Nome da Proponente:

RG Nº

CPF Nº

Endereço:

Telefone/Fax:

e-mail:

CNPJ/MF n.º:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

LOTE 01					
ESPECIFICAÇÃO				VALOR ESTIMADO	
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	REFERENCIAL
1	200	UNID	PINO INTRAMEDULAR LISO. TAM. 2.0. Fabricado em aço inox e autoclavável, com ponta nas duas extremidades.	R\$	R\$
2	200	UNID	PINO INTRAMEDULAR LISO. TAM. 1.5. Fabricado em aço inox e autoclavável, com ponta nas duas extremidades.	R\$	R\$
3	200	UNID	PINO INTRAMEDULAR LISO. TAM 1.0. Fabricado em aço inox e autoclavável, com ponta nas duas extremidades.	R\$	R\$
4	200	UNID	PINO INTRAMEDULAR ROSCA CENTRAL. TAM 1.0. Fabricado em aço inox e autoclavável, com ponta nas duas extremidades.	R\$	R\$
5	200	UNID	PINO INTRAMEDULAR ROSCA CENTRAL. TAM 1.5. Fabricado em aço inox e autoclavável, com ponta nas duas extremidades.	R\$	R\$

6	200	UNID	PINO INTRAMEDULAR ROSCA CENTRAL. TAM 2.0. Fabricado em aço inox e autoclavável, com ponta nas duas extremidades.	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

<b>LOTE 02</b>					
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				<b>VALOR ESTIMADO</b>	
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>REFERENCIAL</b>
1	200	UNID	Placas de Compressão Dinâmica (DCP) 1,5 mm - 12 furos. Em Aço Inox e Autoclavável (exclusivo p/ uso veterinário).	R\$	R\$
2	200	UNID	Placas de Compressão Dinâmica (DCP) 2.0 mm - 12 furos. Em Aço Inox e Autoclavável (exclusivo p/ uso veterinário).	R\$	R\$
3	400	UNID	Placas de Compressão Dinâmica (DCP) 2.7 mm - 12 furos. Em Aço Inox e Autoclavável (exclusivo p/ uso veterinário).	R\$	R\$
4	200	UNID	Placas de Compressão Dinâmica (DCP) 3.5 mm - 12 furos. Em Aço Inox e Autoclavável (exclusivo p/ uso veterinário).	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

<b>LOTE 03</b>					
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				<b>VALOR ESTIMADO</b>	
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>REFERENCIAL</b>
1	150	JOGO	TALA DE ALUMÍNIO PARA IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO REVESTIDA EM E.V.A. Peça em alumínio é revestida em E.V.A justamente para não ou ferir as patas do animal. Jogo com 4 peças tamanho P.	R\$	R\$
2	150	JOGO	TALA DE ALUMÍNIO PARA IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO REVESTIDA EM E.V.A. Peça em alumínio é revestida em E.V.A justamente para não ou ferir as patas do animal. Jogo com 6 peças tamanho M.	R\$	R\$

3	150	JOGO	TALA DE ALUMÍNIO PARA IMOBILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO REVESTIDA EM E.V.A. Peça em alumínio é revestida em E.V.A justamente para não ou ferir as patas do animal. Jogo com 6 peças tamanho G.	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

LOTE 04					
ESPECIFICAÇÃO				VALOR ESTIMADO	
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	REFERENCIAL
1	200	UNID	BANDAGEM ELÁSTICA TAMANHO 10 cm X 4,5M. Utilizada para animais de pequeno e grande porte, auto-aderente, não necessita de grampos ou fitas adesivas, leve, porosa e confortável. Suporta os movimentos do animal sem afrouxar. Aplicações: - Fixação de Curativos - Imobilização em geral - Proteção e suporte para tendões, articulações e ligamentos. - Prevenção e recuperação de lesões do aparelho locomotor.	R\$	R\$
2	200	UNID	BANDAGEM ELÁSTICA TAMANHO 5 CM X 4,5M. Utilizada para animais de pequeno e grande porte, auto-aderente, não necessita de grampos ou fitas adesivas, leve, porosa e confortável. Suporta os movimentos do animal sem afrouxar. Aplicações: - Fixação de Curativos - Imobilização em geral - Proteção e suporte para tendões, articulações e ligamentos. - Prevenção e recuperação de lesões do aparelho locomotor.	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

1. Conforme estipulado no Item 2. do edital, declaramos, sob as penas da lei, que:
  - a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos e encargos diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o lote solicitado.
  - b) Esta proposta, nos termos deste instrumento, é firme e concreta, por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Objeto, bem como às disposições do Decreto Federal nº 8.241/2014.
  - c) O fornecimento dos materiais atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no ANEXO I do Edital.

02. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



**FADEX**

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,  
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
SPF Nº 010/2018  
PROC. Nº 0020.210318.0012**

(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

MODALIDADE: SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES TIPO MAIOR  
DESCONTO POR LOTE

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ.  
sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante  
legal/procurador, que ao final subscreve, declara, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Instrumento Convocatório.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF

**FADEX**

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,  
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO IV - Declaração de Grau de Parentesco**

**SPF Nº 010/2018**

**PROC. Nº 0020.210318.0012**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos e do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,

\_\_\_\_\_  
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**ANEXO V - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**SPF Nº 010/2018**

**PROC. Nº 0020.210318.0012**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **[nome da empresa prestadora de serviços, em negrito]**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida na Rua ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., forneceu à **[nome da empresa contratante, em negrito]**, CNPJ nº 00.000.000/0001-00, de **[descrição dos materiais de consumo, especificando o prazo de execução, o valor do contrato e o número da Nota Fiscal]**.

Registramos, ainda, que o fornecimento de material acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

[cidade], em XX de XXXX de 201X.

**[nome do responsável]**

**CPF nº 000.000.000-00**

**[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]**

ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC.  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
SPF Nº 010/2018  
PROC. Nº 0020.210318.0012**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

**FADEX**

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,

ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA  
CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**SPF Nº 010/2018**

**PROC. Nº 0020.210318.0012**

(Nome da Empresa), CNPJ nº (informar) sediada à (endereço completo), DECLARA que está incluída na categoria de (Microempresa) ou (Empresa de Pequeno Porte), nos termos do art. 3º, da LC nº 123/2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido, para esta Seleção Pública – Termo de compromisso de fornecimento – ciente das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela  
proponente em papel timbrado da empresa)

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,  
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**SPF Nº 010/2018**

**PROC. Nº 0020.210318.0012**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 000/2018**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 010/2018**

**PROCESSO Nº 0020.210318.0012**

**EMENTA:** Termo de Compromisso de Fornecimento Parcelado dos Materiais de Consumo especificados na Ata da SPF Nº XXX/2018.

**BASE LEGAL:** Artigo 40 do Decreto Federal Nº 8.241/2014.

Pelo presente instrumento, de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX doravante denominada FADEX, Fundação de Direito Privado, sediada no Espaço Universitário Petrônio Portela, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.501.328/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Prof. Lívio Cesar Cunha Nunes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº XXXXXX SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a empresa NOME DA EMPRESA, doravante denominada COMPROMISSARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX/XXXX-XX, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), nº XXX, Bairro: XXX, Cidade XXXX, Estado XXXX, CEP: 64.000-000, Telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXX@XXXXX.com.br, neste ato representada por seu Procurador, XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº X.XXX.XXX SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à (ENDEREÇO COMPLETO), nº XXX, Bairro: XXX, Cidade XXXX, Estado XXXX, CEP: 64.000-000, Telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXX@XXXXX.com.br, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Fornecimento de XXXXXXXX, que irão atender às demandas do Projeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX através do XXXX, com as cláusulas e condições adiante expressas:



6.1.2 - Arcar com o custo de qualquer serviço para a execução do objeto, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento advindo de falhas ou danos causados na execução do serviço.

6.1.3 - Todo e qualquer fornecimento de material de consumo é de responsabilidade da empresa fornecedora.

6.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestado, nos termos da legislação vigente.

6.1.5 - Manter durante a execução deste termo as mesmas condições de habilitação exigidas no processo de seleção pública.

6.1.6 - Cumprir com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e seus anexos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FADEX**

7.1 - À FADEX caberá:

7.1.1 - Verificar as obrigações fiscais;

7.1.2 - Expedir a Ordem de Fornecimento;

7.1.3 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento objeto deste termo, inclusive permitindo o livre acesso dos responsáveis do fornecedor vencedor em suas dependências, desde que devidamente identificados;

7.1.4 - Efetuar o pagamento à COMPROMISSÁRIA de acordo com as condições estabelecidas neste termo;

7.1.5 - Caso necessário, aplicar à COMPROMISSÁRIA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.1.6 - Notificar à COMPROMISSÁRIA, através do (s) Gestor (es) do termo, da total execução do objeto deste termo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR E DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

8.1 - A gestão do termo ficará a cargo do Coordenador do Projeto, a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do fornecimento dos serviços;

8.1.2 - Informar a FADEX acerca de eventuais descumprimentos deste compromisso realizados pela COMPROMISSÁRIA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

## **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO**

9.1 - Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados no período de xx/xx/2018 a xx/xx/2019.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 - Constituem motivo para rescisão do termo:

10.1.1 - O não cumprimento das especificações dos materiais;

10.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas e prazos;

10.1.3 - O atraso injustificado na entrega dos materiais;

10.1.4 - A subcontratação total do seu objeto, a associação da compromissária com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no termo;

10.1.5 - A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência e autorização em termo;

10.1.6 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10.1.7 - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

10.1.8 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do termo;

10.1.9 – Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o FADEX e exaradas no processo administrativo a que se refere o termo;

10.1.10 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo;

10.1.11 - O presente termo não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do termo de compromisso, a FADEX, poderá, garantida a prévia defesa da COMPROMISSÁRIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA – no valor de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em seleções públicas de fornecedores da FADEX ficando impedida de contratar com a Fadex, por prazo não superior a 2 (dois) anos e rescisão contratual;

11.2 - O fornecedor que ensejar o retardamento da execução deste Termo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Compromisso, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleções Públicas da FADEX e realizar termos com esta, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da FADEX ou não efetue a entrega do material durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

11.4 - A multa devida pela COMPROMISSÁRIA poderá, a critério da FADEX ser cobrada de imediato ou compensada com valores de pagamentos devidos pelo fornecimento, independentemente de qualquer notificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - A Fadex será consumidor final dos serviços contratados.

13.2 - Os termos terão vigência determinada pelo período de tempo necessário para conclusão da avença, e o prazo original poderá ser prorrogado por termo aditivo, no interesse da FADEX mediante a devida justificativa.

13.3 - Os acréscimos ou supressões no objeto do termo serão definidos por acordo entre as partes, observado pesquisa de mercado.

13.4 - Considerar-se-á desistência do termo de fornecimento, a não execução de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da FADEX.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente termo de compromisso de fornecimento é competente o Foro da cidade de Teresina - Estado do Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

Teresina, xx de xxxx de 2018.

Profº Dr. Lívio Cesar Cunha Nunes  
Superintendente da FADEX

XXXXXXXXXX  
Procurador

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_